2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar
Edifício Corporate Trade Center - Adrianópolis - Manaus-AM
Fones: (92) 3345-4004 / 3083-0528 / 3622-9210 / 3233-0553
DAVID GOMES DAVID
OFICIAL

CERTIDÃO NARRATIVA/INTEIRO TEOR

Pedido nº 118.509

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras
(2º Ofício) - CNPJ 04.479.788/0001-11
David Gomes David
OFICIAL - CPF 031.208.992-91
Av. Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar, Ed. Corporate Trade Center, Adrianópolis
Manaus, 14 de abril de 2021

Matrícula nº	Ficha
30.093	01

IMÓVEL: LOTE DE TERRAS sob o número **17**, da Quadra **A**, do Loteamento Residencial **"PARQUE LUSITANO"**, localizado no Ramal do Luso, lote 01, na margem esquerda da Rodovia BR-174, Km. 02, área de expansão urbana do segundo distrito imobiliário desta cidade, com um área total de 305,00m², e o perímetro de 81,00mls, limitando-se: ao **Norte**, com o lote de terras nº 16, da mesma quadra, por uma linha de 30,50 metros; ao **Sul**, com o lote de terras nº 18, também da mesma quadra, por uma linha de 30,50 metros; a **Leste**, com o lote de terras nº 45, ainda da mesma quadra, por uma linha de 10,00 metros; e, a **Oeste**, com a Rua 01 do Condomínio, por uma linha de 10,00 metros; **Inscrição Municipal nº** 439573.

PROPRIETÁRIOS: EDERSON SANTOS DA SILVA, brasileiro, diretor de empresa, portador da C.I./RG nº. 13548522 SSP-AM e inscrito no CPF/MF nº. 522.495.142-91, e sua esposa **PATRICIA AREB DA SILVA**, brasileira, gerente comercial, portadora da C.I./RG nº. 13639013 SSP-AM e inscrita no CPF/MF nº. 741.085.572-04, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, posteriormente a Lei nº 6515/77, domiciliados e residentes na Rua Luxemburgo nº 17, quadra 27, Planalto, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 14.958, do Livro nº 2 - Registro Geral, datada de 03/11/2017 do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus-AM. O referido é verdade e dou fé. Manaus, 14 de abril de 2021. _____ A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva). - TSCS/RCBVDF.

Av-1/30.093 - Prot. nº 91.714 de 07/04/2021: Conforme Requerimento firmado por parte interessada, datado de 26/03/2021 passado na cidade de São Paulo/SP, e em atenção ao artigo 176,§1º, I, da Lei 6.015/73, procede-se a esta Averbação para fazer constar a **ABERTURA DA PRESENTE MATRÍCULA**, em função da atual circunscrição imobiliária conforme demarcação territorial contida na Resolução nº. 23/05-TJ/AM. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004150IBLB01BFKVJ6D618 - Protocolo 91714 - Livro 2 - Nº 30093 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 14/04/2021 10:41:52 - Emitido por THALLES SALMEN CORREA E SILVA - FUNETJ: R$16.02 - FUNDPAM: R$8.01 - FUNDPGE: R$4.81 - FARPAM: R$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalselopam.com.br** - Emolumentos: R$160,24, Lei 2.751/02; Valor total Pago: R$208,10; Importe nº 54491. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 14 de abril de 2021. _____ A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva). - TSCS/RCBVDF.

Av-2/30.093 - Prot. nº 91.714 de 07/04/2021: Conforme o artigo 230, da Lei nº 6.015/73, procede-se a esta Averbação para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está gravado com **"ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA"**, bem como, com a respectiva **"AVERBAÇÃO DA MORA"**, instituídos no Registro Anterior **"R-3"** e **"Av-4"**, da Matrícula nº. **14.958**, do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus, conforme transcritos a seguir: "***R-3/14958 - Manaus, 06 de março de 2018 - Protocolo 23737, Livro 1/I: CREDOR FIDUCIÁRIO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco - SP, inscrita no CNPJ/MF nº 52.568.821/0001-22; e como **DEVEDORES FIDUCIANTES: EDERSON SANTOS DA SILVA** e sua esposa **PATRICIA AREB DA SILVA,** ambos já qualificados anteriormente, por meio do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de*

REGISTROS PÚBLICOS - LEI Nº 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com Art. 2.º, da Lei nº 6.216/1975, com as alterações advindas das leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

Emolumentos:	40,06	ISS:	2,01
Tribunal – Prov. 121/2006:	4,01	Funjeam RCPN/SD:	2,01
Defensoria - Lei 3.257/08:	2,01	SELO:	1,90
Procuradoria – Lei 3.698/2011:	1,20	TOTAL:	53,20

Emitido por: THALLES SALMEN CORREA E SILVA

VERSO

Matrícula nº	Ficha	
30.093	01 verso	**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

*Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado da cidade de São Paulo/SP, de 15/02/2018, com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 45, a Lei nº 11.795/08 e do art. 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei nº 9.514/97. - VALOR DO SALDO DEVEDOR e FORMA DE PAGAMENTO: VALOR.CARTA CRÉDITO CONTEMPLADA = R$50.000,00; C.M/SOBRA DE CREDITO = R$6.052,17; NÚMERO DO GRUPO = 0705; NÚMERO DA COTA = 284; DATA DA ASSEMBLEIA = 15/06/2016; PERCENTUAL PARA AMORTIZAR O SALDO REMANESCENTE = 76,032%/ VALOR DO SALDO DEVEDOR = R$57.447,90; PRAZO PARA REEMBOLSO = 095 MESES; PERCENTUAL DA PRESTAÇÃO = 0,800%; PERCENTUAL DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO = 0,832%; VALOR DA PRESTAÇÃO = R$604,47; VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO = 14/02/2018; VENCIMENTO DA ULTIMA PRESTAÇÃO = 10/12/2025; DA MORA E DO INADIMPLEMENTO: Decorrida a carência de 60 (sessenta) dias, de que trata o "caput" da clausula 18ª, do contrato que serve de título para este registro, a Credora fiduciária poderá iniciar o procedimento de intimação e, mesmo que não concretizada, a Devedora Fiduciante que pretende purgar a mora deverá fazê-lo mediante o pagamento dos encargos mensais vencidos e não pagos e os que se vencerem no curso da intimação, que incluem atualização monetária; Juros de Mora de 1% (um por cento) ao mês, e multa moratória, irredutível de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da dívida em aberto, devidamente atualizado até a data do Adimplemento ou da Purgação da Mora; os demais encargos e despesas de intimação, inclusive tributos, contribuições condominiais e associativas, apurados consoante disposições contidas na cláusula 20ª, que serve de título para este registro e seus parágrafos adiante, constantes do Instrumento Particular ora registrado.- DAS GARANTIAS:- Concordam as partes que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI, do art. da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, a qual atribuem o valor de R$65.000,00, reservando-se a Credora Fiduciária o direito de pedir nova avaliação;" e, "**Av-4/14.958 - (Protocolo L1: 32.561 de 11/03/2020) - Manaus, 18 de março de 2021**. (AVERBAÇÃO DA MORA) Em atendimento ao Requerimento por parte interessada, datado da Cidade de São Paulo de 01/03/2021, dirigido a este Cartório, com fundamento legal na forma da Lei nº. 9.514/97. De acordo com o disposto no art. 246 LRP, procedo à presente AVERBAÇÃO da constituição em Mora, para constar que, a requerimento da credora fiduciária, instaurou-se o procedimento de intimação previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97. No prazo, legal, os fiduciantes EDERSON SANTOS DA SILVA e PATRICIA AREB DA SILVA, ambos anteriormente qualificados, intimados pessoalmente pelo RTD, os mutuários não compareceram para proceder com o pagamento das parcelas atrasadas, referente a Instrumento particular, datado da cidade de São Paulo/SP, de 15/02/2018, firmado em três (03) vias de igual teor, com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 45, da Lei nº 11.795/08 e do art. 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei 9.514/97. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome da fiduciária. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto* inter vivos, *na forma do art. 26, §7, da Lei nº. 9.514/97. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.".* Era o que se continha na referida matrícula. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004150GLO24B2C9I95NK84 - Protocolo 91714 - Livro 2 - Nº 30093 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 14/04/2021 10:41:50 - Emitido por THALLES SALMEN CORREA E SILVA - FUNETJ: R$16.02 - FUNDPAM: R$8.01 - FUNDPGE: R$4.81 - FARPAM: R$8.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalselopam.com.br** - Emolumentos: R$160,24; Lei 2.751/02; Valor total Pago: R$208,10; Importe nº 54491. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 14 de abril de 2021. _____ A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 2.357, 1º andar
Edifício Corporate Trade Center - Adrianópolis - Manaus-AM
Fones: (92) 3345-4004 / 3083-0528 / 3622-9210 / 3233-0553
DAVID GOMES DAVID
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras
(2º Ofício) - CNPJ 04.479.788/0001-11

David Gomes David
OFICIAL - CPF 031.208.992-91
Av. Álvaro Maia, nº 2.357, 1º and. Ed. Corporate Trade Center, Adrianópolis
Manaus, ...

Pedido nº 118.509

Matrícula nº **30.093** | Ficha **02**

Silva). - TSCS/RCBVDF.

Av-3/30.093 - Prot. nº 91.714 de 07/04/2021: Conforme Requerimento datado de 26/03/2021 passado na cidade de São Paulo/SP, expedido pelo Credor e consoante art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, plena e definitiva, do imóvel objeto da presente matrícula em nome do Credor Fiduciário **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificado anteriormente, visto que, atendeu ao prazo limite de 120 dias para promover presente, na forma da Art. 1º, alínea "o" do Provimento nº 286/2016 - CGJ/AM (alínea acrescentada pelo Provimento nº 337/2019 - CGJ). Apresentou a quitação da Guia de ITBI nº. 1175/2021, recolhida sobre a avaliação de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), devidamente confirmada pela Internet em 14/04/2021, a qual fica uma via arquivada digitalmente nesta Serventia. Inscrição Municipal nº. 439573. Emitida a DOI. - Código HASH: 4b98.a665.c369.6412.b190.930c.58da.2cb0.8a39.e355; e, 2769.47f6.aa58.0c60.adca.1f02.b224.36f1.f95f.6bf3; Provimento nº 39/2014 - CNJ. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0041503LWE7ABBFS2X8I10 - Protocolo 91714 - Livro 2 - Nº 30093 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 14/04/2021 10:41:48 - Emitido por THALLES SALMEN CORREA E SILVA - FUNETJ: R$80.86 - FUNDPAM: R$40.44 - FUNDPGE: R$24.26 - FARPAM: R$40.44 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br** - Emolumentos: R$801,13; Lei 2.751/02; Computação: R$7,53; Valor total Pago: R$1039,10; Importe nº 54491. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 14 de abril de 2021. _____ A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva). - TSCS/RCBVDF.

CERTIDÃO NARRATIVA / INTEIRO TEOR

A presente é cópia fiel da matrícula nº **30093**, compondo-se de 02 Fls., extraída de acordo com o art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT0041501VZI6GBB6PP6AA31 - Pedido: 118509 - Data/Hora de utilização: 14/10/2021 16:59:49 - Emitido por THALLES SALMEN CORREA E SILVA - FUNETJ: R$4.01 - FUNDPAM: R$2.01 - FUNDPGE: R$1.20 - FARPAM: R$2.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br**. - **Prazo de Validade: 30 (trinta) dias**, conf. Art 1º, IV, do Decreto nº 93.240/86. - O referido é verdade e dou fé. - Manaus, 14 de outubro de 2021.

REGISTROS PÚBLICOS - LEI Nº 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com Art. 2.º, da Lei nº 6.216/1975, com as alterações advindas das leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

Emolumentos:	40,06	ISS:	2,01
Tribunal – Prov. 121/2006:	4,01	Funjeam RCPN/SD:	2,01
Defensoria - Lei 3.257/08:	2,01	SELO:	1,90
Procuradoria – Lei 3.698/2011:	1,20	TOTAL:	53,20

Emitido por: THALLES SALMEN CORREA E SILVA

Assinado digitalmente:
ANA PAULA MOTA DA SILVA(65404254220)
www.registrodeimoveisam.com.br
Data: 14/10/2021 17:01:08 -03:00
CENTRAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS COMPARTILHADOS DA ANOREG BRASIL
eRIDFT
Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico